



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G  
GERENCIA DE PROGRAMAÇÃO DE COMPRAS

## TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 202400058003022**

### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 080/2024 - CPAB-GPCOM-GAD**

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES – NORMA E PROCEDIMENTO – NP Nº. 006 de 25 de abril de 2024, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de pintura diversos, SOB DEMANDA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as denominações, características detalhadas, termos e condições que constam neste Termo de Referência.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação dos materiais é necessária para suprir a demanda de serviços de pequenos reparos diversos de manutenção preventiva e corretiva, que serão utilizados na sede, unidades e programas da OVG, visando à manutenção e conservação das salas, corredores e demais dependências da OVG.

2.2. Devido ao fato de que as intempéries e a própria limpeza dos ambientes ao longo do tempo, contribuem na alteração e danificação da pintura existente - contribuindo para a existência de coloração, manchas e outros defeitos – faz-se necessária e inevitável a manutenção constante dos locais afetados/alterados.

#### **3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO**

3.1. Os materiais a serem fornecidos pela empresa vencedora deverão seguir as especificações mínimas indicadas no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ADESIVO INSTANTÂNEO - 50G	UN	18
2	SOLVENTE - AGUARRÁS - 900ML	UN	20

3	APLICADOR MANUAL DE PU OU SILICONE	UN	5
4	BANDEJA - PLÁSTICA PARA PINTURA 2,7L - PARA ROLO ATÉ 23CM	UN	5
5	BATIDA DE PEDRA 900ML - BRANCA	UN	10
6	BROXA - RETANGULAR - 18CM COM CABO	UN	10
7	CABO/SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA - 23CM	UN	30
8	CABO PROLONGADOR/EXTENSOR PARA PINTURA - 3 METROS	UN	5
9	CABO PROLONGADOR/EXTENSOR PARA PINTURA - 5 METROS	UN	2
10	CAL DE PINTURA - SACO 8KG	UN	10
11	CATALISADOR PARA SINTÉTICO - 150ML	UN	100
12	COLA BRANCA - 1KG	UN	20
13	COLA CONTATO 50G	UN	20
14	COLA DE CONTATO - GALÃO 2,8kg	UN	10
15	CORANTE LÍQUIDO - 50ML	UN	10
16	DESEMPENADEIRA - AÇO - DENTADA - 24CM - COM CABO	UN	5
17	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 380 x 70 x 120mm - COM CABO	UN	5
18	DESENGRIPANTE SPRAY - 300ML	UN	40
19	ESPÁTULA - AÇO - 10CM - COM CABO	UN	15
20	ESPÁTULA - AÇO - 7CM - COM CABO	UN	15
21	ESPÁTULA - PLÁSTICO - 13CM - P/ MASSA CORRIDA	UN	10
22	ESTOPA - USO GERAL - SACO 150G	UN	20

23	FITA ADESIVA CREPE - 25MM X 50M	UN	100
24	FITA ADESIVA CREPE - 48MM X 50M	UN	60
25	FITA DE SINALIZAÇÃO - ZEBRADA - 70MM x 50M	UN	10
26	FITA MANTA ASFÁLTICA – AUTO ADESIVA ALUMINIZADA - 10CM - ROLO 10M	UN	20
27	FITA MANTA ASFÁLTICA – AUTO ADESIVA ALUMINIZADA - 30CM - ROLO 10M	UN	30
28	FITA MANTA ASFÁLTICA – AUTO ADESIVA ALUMINIZADA - 45CM - ROLO 10M	UN	20
29	FITA MANTA ASFÁLTICA – AUTO ADESIVA ALUMINIZADA - 90CM - ROLO 10M	UN	5
30	FITA TELADA - VEDA TRINCA - 50MM X 10M	UN	5
31	LIXA - FERRO - GRÃO 100	UN	20
32	LIXA - FERRO - GRÃO 120	UN	20
33	LIXA - FERRO - GRÃO 150	UN	20
34	LIXA - FERRO - GRÃO 80	UN	20
35	LIXA - MASSA - GRÃO 100	UN	100
36	LIXA - MASSA - GRÃO 120	UN	100
37	LIXA - MASSA - GRÃO 150	UN	100
38	LIXA - MASSA - GRÃO 180	UN	100
39	LIXA - MASSA - GRÃO 80	UN	100
40	LONA PRETA 4M- ROLO COM 100M	UN	5
41	MANTA LÍQUIDA ASFÁLTICA - 3,6L	UN	5
42	MASSA ACRÍLICA - CAIXA 25KG	UN	5

43	MASSA DE VEDAÇÃO PARA CALAFETAR - CINZA - 350G	UN	10
44	MASSA PLÁSTICA - COM CATALISADOR - 400G	UN	30
45	MASSA PVA CORRIDA - 20KG	UN	40
46	PRIMER ASFÁLTICO - À BASE D'ÁGUA - 1L	UN	40
47	ROLO DE ESPUMA - 5CM COM CABO	UN	50
48	ROLO DE ESPUMA - 9CM COM CABO	UN	50
49	ROLO DE LÃ - ANTIRRESPINGO 23CM - SEM CABO	UN	25
50	ROLO DE LÃ - MICROFIBRA 23CM - SEM CABO	UN	25
51	ROLO LÃ DE CARNEIRO EXTRALONGA - SUPERFÍCIES RUGOSAS E TEXTURIZADAS - 23CM	UN	30
52	ROLO TEXTURA - FINA - 9 OU 10CM	UN	10
53	ROLO TEXTURA - MÉDIA - 23CM	UN	10
54	SELADORA MADEIRA - GALÃO 3,6L	UN	10
55	SELANTE PU - BISNAGA 380 A 390G	UN	70
56	SILICONE ACÉTICO - 270 A 280G	UN	30
57	THINNER - 900ML	UN	50
58	THINNER - GALÃO 5L	UN	30
59	TINTA - SPRAY - METÁLICA	UN	30
60	TINTA - SPRAY - USO GERAL	UN	120
61	TINTA - TEXTURIZADA - HIDROREPELENTE - INTERIOR E EXTERIOR - 23KG	UN	30
62	TINTA - TEXTURIZADA 25KG	UN	10

63	TINTA ACRÍLICA - EMBORRACHADA PARA FACHADAS E TELHADOS - FOSCA - 18L	UN	10
64	TINTA ACRÍLICA - INTERIOR/EXTERIOR - ACETINADA - 18L	UN	25
65	TINTA ACRÍLICA - INTERIOR/EXTERIOR - FOSCA - 18L	UN	25
66	TINTA ACRÍLICA - SEMI BRILHO - 18L	UN	15
67	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA - GALÃO 3,6L	UN	30
68	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - BASE SOLVENTE - GALÃO 3,6L	UN	80
69	TINTA PISO - 18L	UN	36
70	TRINCHA 1" - CERDAS GRIS	UN	30
71	TRINCHA 1" - CERDAS PRETAS	UN	30
72	TRINCHA 2" - CERDAS GRIS	UN	30
73	TRINCHA 2" - CERDAS PRETAS	UN	30
74	TRINCHA 2.1/2" - CERDAS GRIS	UN	40
75	TRINCHA 2.1/2" - CERDAS PRETAS	UN	40
76	TRINCHA 3" - CERDAS GRIS	UN	20
77	TRINCHA 3" - CERDAS PRETAS	UN	20
78	TRINCHA 3/4" - CERDAS PRETAS	UN	30
79	TRINCHA CERDA BRANCA 1.1/2"	UN	30
80	TRINCHA CERDA PRETA 1.1/2"	UN	30
81	TRINCHA CERDA PRETA 4"	UN	10
82	TRINCHA PARA VERNIZ - 1"	UN	10

83	TRINCHA PARA VERNIZ - 1.1/2"	UN	10
84	TRINCHA PARA VERNIZ - 2"	UN	10
85	TRINCHA PARA VERNIZ - 2.1/2"	UN	10
86	TRINCHA PARA VERNIZ - 3"	UN	5
87	TRINCHA PARA VERNIZ - 4"	UN	5
88	VERNIZ MARÍTIMO - 3,6L	UN	5
89	VERNIZ TINGIDOR - 3,6L - TODAS AS CORES DISPONIVEIS	UN	20
90	ZARCÃO - 3,6L	UN	10
91	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE DE SEGURANÇA 50MM X 15MTS PRETA	UN	20

3.2. Os quantitativos acima descritos são apenas estimados, tendo em vista a natureza do serviço, devendo as empresas interessadas estarem cientes que poderá ser demandado ao final do Contrato uma quantidade inferior ao previsto na tabela.

3.3. Os itens 64, 65 e 66 deverão possuir rendimento igual ou superior a 100m<sup>2</sup>, por embalagem.

3.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:

4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.

4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.

4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.

4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.

4.2. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

4.3. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.4. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.5. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005,**

**estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

## 5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

## 6. DO TIPO DO JULGAMENTO

- 6.1. O critério de julgamento será o de menor valor global.
- 6.1.1. O tipo de julgamento justifica-se pela viabilidade técnica e administrativa, visto que todos os itens que compõe a tabela possuem características semelhantes, não havendo razão para sua divisibilidade.
- 6.1.2. Por se tratar de serviços sob demanda, ao ter a possibilidade de várias empresas executarem serviços similares pode ocorrer dificuldade administrativa para fiscalizar tantos contratos.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, SOB DEMANDA, com um prazo de entrega de até 3 (três) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, ou outra unidade em Goiânia e região Metropolitana, conforme solicitado.
- 7.3. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.
- 7.4. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.
- 7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 7.5.1. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.
- 7.6. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.7. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.8. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor

indicado pela OVG.

8.1.1. Somente serão realizados pagamentos dos itens efetivamente entregues, considerando a demanda da OVG.

8.2. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: **CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.**

8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.

8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.

## 9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

## 10. **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE**

10.1. Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

10.2. Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

10.3. Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

## 11. **DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por até 60 (sessenta) meses, mediante justificativa e comprovação da vantagem econômica, no interesse exclusivo da OVG, conforme previsto no subitem 15.5 do Regulamento para Aquisição de Bens, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

11.2. O contrato poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data de sua celebração.

11.2.1. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.

11.2.2. O primeiro reajuste levará em conta para fins de cálculo a variação do índice pactuado entre doze meses da data da apresentação da proposta ou data do orçamento a que a proposta se referir, sendo que os reajustes subsequentes ocorrerão sempre nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

## 12. **DA GARANTIA**

12.1. A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto, conforme cada item.

## 13. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

#### 14. **DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

14.1. O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 24 (vinte e quatro) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

14.1.1. A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

14.2. O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

14.3. Nos demais casos, o prazo recursal de 02 (dois) dias dar-se-á a partir da publicação do contrato.

#### 15. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

#### 16. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

16.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

16.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

16.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

16.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

16.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

16.11. O vencedor da cotação só será declarado após Despacho favorável da Gerência de Controle Interno e Parecer favorável da Assessoria Jurídica e assinatura na Ordem de compras/serviços ou Contrato.

16.12. PARA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ORDEM DE COMPRAS, A EMPRESA (REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL) DEVERÁ POSSUIR ASSINATURA DIGITAL/ELETRÔNICA, PREFERENCIALMENTE, CADASTRO NO SEI GOIÁS – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DE GOIÁS.

16.12.1. O CADASTRO NO SEI (GOIÁS) PODERÁ SER REALIZADO ATRAVÉS DO LINK - [https://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](https://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php)

16.13. A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN DA SILVA OLIVEIRA RAMOS, Gerente**, em 24/06/2024, às 17:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA BERNADETE SOUZA NAPOLI DE SIQUEIRA, Gerente**, em 24/06/2024, às 17:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61549529** e o código CRC **F618EE9D**.

GERENCIA ADMINISTRATIVA

RUA T-14 249, SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3914-6616



Referência: Processo nº 202400058003022



SEI 61549529